



Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo

Rua 11, 1046 - CEP 13500-100 - Centro.

Fone - Fax (019) 3524-3910 (019) 3524-1628 - CNPJ 62.197.082/0001-63

Rio Claro - SP

E-mail: feteesp@hotmail.com \ feteesp@yahoo.com.br



## **REAJUSTE E PISO SALARIAL DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.**

O SIEEESP, FETEE-SP – Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo, cumprindo o que determinam as cláusulas 3, 5 e 57 das Convenções Coletivas de Trabalho, divulgam o percentual de reajuste e os pisos salariais para a categoria dos **PROFESSORES E AUXILIARES**.

1. **ÍNDICE DE REAJUSTE** – A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2012 OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM **6,50%** (SEIS VIRGULA CINQUENTA POR CENTO), SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MARÇO DE 2012.
2. **ÍNDICE DE REAJUSTE PARA AS ESCOLAS QUE DEIXAREM DE CUMPRIR O DISPOSTO NO ITEM A. DA CLÁUSULA 5ª (PLR) DA REFERIDA CONVENÇÃO COLETIVA** – A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2012, OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DESSAS ESCOLAS DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM **8,5%** (OITO VÍRGULA CINCO POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MAIO DE 2012).
3. **PISO SALARIAL** – Conforme o estabelecido na cláusula 57 das Convenções Coletivas de Trabalho, a partir de 1º de maio de 2012 ficam estabelecidos como piso salarial da categoria dos PROFESSORES os seguintes valores, nas condições ali definidas:
  - a) **R\$748,45** mensais, para Professores que trabalham em Escola que só tenha cursos de educação infantil e pré-escolar;
  - b) **R\$855,42** mensais, para Professores de educação infantil e 1º a 5º anos de ensino fundamental que lecionam nas demais Escolas;
  - c) **R\$10,10** por hora-aula, para Professores que lecionam em cursos de 6º a 9º anos do ensino fundamental ou no período noturno dos níveis fundamental e médio;
  - d) **R\$11,23** por hora-aula, para Professores do ensino médio;
  - e) **R\$15,70** por hora-aula, para professores de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e de educação profissional técnica de nível médio;

As Escolas que remunerarem os seus **PROFESSORES** pelo piso salarial, estão obrigadas a conceder a Participação nos Lucros e Resultados ou o Abono Especial, nos termos da cláusula 5ª A. das Convenções Coletivas de Trabalho no valor de 24% (vinte e quatro por cento), até 15/10/2012.



Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo

Rua 11, 1046 - CEP 13500-100 - Centro.

Fone - Fax (019) 3524-3910 (019) 3524-1628 - CNPJ 62.197.082/0001-63

Rio Claro - SP

E-mail: feteesp@hotmail.com \ feteesp@yahoo.com.br



**Reajuste e Piso Salarial dos Auxiliares da Administração Escolar em 1º de maio de 2012.**

**Piso Salarial – Menor salário da categoria**, a partir de 1º de maio de 2012, o valor do piso corresponderá a **R\$ 700,00** (setecentos reais).

**Participação nos lucros ou resultados ou Abono Especial** – Corresponde ao percentual 24% (vinte e quatro por cento) do salário mensal bruto de cada auxiliar e deverá ser paga até 15 de outubro de 2012.